Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1.819/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de fim de lista apresentada à Coordenadoria de Recursos Humanos por candidato(a) classificado(a) na 6ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Ceará-Mirim/RN, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 01/2026 – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.236 em 15 de setembro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
7°	EMANUELLE GOMES FERNANDES DE MELO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-OL689NTMTI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-OL689NTMTI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1.818/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
17°	LEON VIKTOR DE MELO LOPES
18°	MARILIA GABRIELA SILVA DE ANDRADE

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-6IE9R3MA0Y-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-6IE9R3MA0Y-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.815/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-X8OF04WJ90-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-X8OF04WJ90-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.813/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-67AFRUSUUQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-67AFRUSUUQ-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.812/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 21 de outubro de 2026, perante a 7ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-F5WGIKP6GG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-F5WGIKP6GG-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.791/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000051.000005/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento aprazadas para o dia 28 de outubro de 2026, perante a 13ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-O4IH9ALI26-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-O4IH9ALI26-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1809/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000053.000010/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-EP8PI7H1P4-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-EP8PI7H1P4-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1804/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública ERIKA KARINA PATRICIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 29 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000007.000004/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 29 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-WGWU0IUZBG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-WGWU0IUZBG-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1803/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 27 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000155.000024/2025-13;

CONSIDERANDO folgas concedidas ao Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, nos dias 26 de novembro de 2026, 17 e 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000155.000002/2026-26;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 26 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-5FIUR8RAX6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-5FIUR8RAX6-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1802/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000184.000036/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-EE4VIYNMIW-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-EE4VIYNMIW-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1801/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000034.000014/2026-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo Do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-NCQW9OJY4M-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-NCQW9OJY4M-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1817/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público MANUEL SABINO PONTES, matrícula nº 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000154.000001/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro do corrente ano, a 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-WBCX0EG9QC-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-WBCX0EG9QC-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1814/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000025.000036/2026-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-59YXR4CLC2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-59YXR4CLC2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1800/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 000110000151.000001/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN , para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-E8KYIU8WXS-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-E8KYIU8WXS-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1799/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CAMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN , no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000150.000004/2026-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-N76Z9K58JI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-N76Z9K58JI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1798/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 16 de novembro de 2026 a 5 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000185.000002/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 16 de novembro de 2026 a 5 de dezembro de 2026, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-W5T00A1K58-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-W5T00A1K58-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1794/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 11 a 30 de novembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000038.000001/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 11 a 30 de novembro de 2026, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-54F0RZXVQY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-54F0RZXVQY-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n° 1806/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte , no período de 3 a 22 de novembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000073.000066/2026-37;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, o Corregedor-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Gabinete da Corregedoria-Geral, em todas as suas atribuições, nos termos da Resolução nº 136/2016, de 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-E311IPU7CO-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-E311IPU7CO-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria nº 1.816/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0101205-15.2015.8.20.0002, no dia 3 de novembro de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-473IR9HM8A-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-473IR9HM8A-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.796/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000030.000052/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2026, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 18ª Defensoria Criminal de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-1KOXR6JJ9E-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-1KOXR6JJ9E-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria n.º 1.788/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000077.000547/2026-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n° 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2026, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-8J41IB4M8O-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-8J41IB4M8O-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria nº 1.774/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000008.000081/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento aprazadas para o dia 27 de outubro de 2026, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-HHQ2910XUE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-HHQ2910XUE-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PORTARIA Nº 304/2026-GDPGE

Designa os representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Comissão Especializada de Proteção de Dados Pessoais do CONDEGE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,
CONSIDERANDO a nomeação da servidora Marina de Carvalho Guedes para o cargo de Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados, pela Portaria nº 290/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 16.252, em 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Comissão Especializada de Proteção de Dados Pessoais do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE):
I – a servidora Marina de Carvalho Guedes, matrícula nº 215.375-0, ocupante do cargo de Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados, como representante titular;
II – o servidor Arthur da Silva Bertuleza, matrícula nº 215.727-6, como representante suplente.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 237/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.969, em 09 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-7FPRRU2JJM-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-7FPRRU2JJM-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

PORTARIA Nº 303/2026-GDPGE

Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,
CONSIDERANDO os arts. 23, III, e 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e o art. 3º da Resolução CD/ANPD nº 18/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte às exigências da LGPD, garantindo um canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
CONSIDERANDO a importância de atualizar a designação de um responsável por zelar pela conformidade da instituição com as normas de proteção de dados, bem como por orientar e fiscalizar seu cumprimento interno;
CONSIDERANDO a nomeação da servidora Marina de Carvalho Guedes para o cargo de Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados, pela Portaria nº 290/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 16.252, em 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marina de Carvalho Guedes, matrícula nº 215.375-0, ocupante do cargo de Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. São atribuições da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com o § 2º do art. 41 da LGPD:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III - orientar os membros, servidores, estagiários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. A identidade e os dados de contato da Encarregada designada por esta Portaria deverão ser divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em seção própria destinada à Privacidade e Proteção de Dados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 236/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.969, em 09 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-GEBSIJYV5C-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-GEBSIJYV5C-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PORTARIA Nº 302/2026-GDPGE/RN

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, parágrafo único, 4º e 5º do Ato Normativo nº 012/2026-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.206, em 1º de agosto de 2026, que dispõe sobre o Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos membros que integraram o GATEJ desde sua instituição, contribuindo para o fortalecimento da atuação institucional na promoção da justiça socioambiental e da transição energética justa;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 06410001.002901/2024-66;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes Defensores Públicos para integrar o Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:
I – GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, na condição de Coordenadora;
II – DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social (NDH), na condição de membro;
III – PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, Coordenador do Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC), na condição de membro.
Art. 2º. A designação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante avaliação dos resultados e da necessidade institucional, nos termos do art. 4º, § 2º, do Ato Normativo nº 012/2026-GDPGE/RN.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-PCXT99V6R2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-PCXT99V6R2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

Portaria Nº 294/2026 – DPGE/RN

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, incisos III e IV, e 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, incisos I, XIII e XV, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, que autorizam a delegação de atribuições à(s) autoridade(s) que lhe seja(m) subordinada(s) no âmbito da Defensoria Pública, na forma da lei;
CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 735/2023, relativamente à possibilidade de o Defensor Público-Geral estabelecer outras atribuições a serem exercidas pelos Defensores Públicos Assessores do Gabinete;
CONSIDERANDO as normas gerais trazidas pelos arts. 24 a 27 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005, a qual trata do processo administrativo no âmbito estadual;
CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Instrução Normativa nº 02/2026-DPGE, em conformidade com a Resolução nº 372/2026-CSDP, que regulamentou a operacionalização do Sistema de Ponto Eletrônico — SPonto, plataforma eletrônica oficial de registro e controle de frequência da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO os deveres estabelecidos pelo art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2026-DPGE, que trata do desempenho das funções de supervisão pelos defensores públicos sobre os colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a eles vinculados;
CONSIDERANDO a subordinação direta dos coordenadores e subcoordenadores dos órgãos auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Defensor Público-Geral, conforme previsão dos artigos 5º, 15, 17, 20, 22, 28, 36, 39, 46, 53, 60, 63, 66, 68, 71-A e 71-B da Lei Complementar nº 735/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar atividades administrativas, conferindo maior celeridade e eficiência à Administração Superior;
CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em ato único, as delegações de competências atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Subdefensor Público-Geral do Estado as seguintes atribuições de gestão administrativa, orçamentária e financeira:
I – Designar, extraordinariamente, membros e servidores para o exercício de atividades diversas de suas lotações, decidindo sobre eventuais reflexos financeiros decorrentes;
II – Expedir editais de convocação para atividades extraordinárias sempre que a formalização do ato for exigível;
III – Apreciar requerimentos de férias e licenças-prêmio formulados por membros e servidores, bem como pedidos de averbação de tempo de serviço e demais direitos ou vantagens previstos em lei;
IV – Autorizar o afastamento de membros e servidores para fins de representação institucional, incluindo viagens a serviço ou participação em atividades externas de interesse da Defensoria Pública, ressalvados os afastamentos para estudo ou missão de que trata o art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e a hipótese prevista no art. 3º, inciso V, desta Portaria;
V – Deliberar sobre horário especial, redução de carga horária e demais condições de jornada de trabalho de servidores não reguladas pela Resolução nº 372/2026-CSDP e pela Instrução Normativa nº 02/2026-DPGE, observada a legislação aplicável;
VI – Instruir e decidir processos relativos à cessão de servidores, bem como celebrar ou prorrogar termos de cooperação técnica correlatos;
VII – Decidir sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias para deslocamento;
VIII – Decidir acerca da implantação de verbas remuneratórias e indenizatórias em favor de membros e servidores (efetivos, cedidos ou comissionados);
IX – Gerir os vínculos e as atividades de estagiários e residentes, relativamente à análise de seus requerimentos, à abertura de processos seletivos, à homologação de resultados e à prorrogação da validade dos certames, excetuada a hipótese prevista no art. 4º desta Portaria;
X – Dirimir controvérsias sobre a delimitação das atribuições dos órgãos de atuação em determinado caso concreto;
XI – Resolver conflitos, positivos ou negativos, de atribuição entre membros da instituição, observados, sucessivamente, quanto a eventuais recursos, o art. 9º desta Portaria e o art. 9º, VII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003;
XII – Determinar a suspensão ou interrupção momentânea, total ou parcial, do atendimento ao público em razão de fatos supervenientes que comprometam a segurança ou a viabilidade técnica das unidades, por período superior a 10 (dez) dias;
XIII – Ordenar despesas decorrentes das atribuições previstas neste artigo, autorizando o empenho, a liquidação e o pagamento, nos termos do processo administrativo.
§1º Ao Subdefensor Público-Geral do Estado caberá praticar todos os atos de administração e gestão nas faltas, licenças, férias e impedimentos do Defensor Público-Geral.
§2º Na hipótese do inciso XII, a suspensão ou interrupção por prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias será determinada pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo Sede, que deverá comunicar a situação, via sistema SEI, à Subdefensoria Pública-Geral para ciência e acompanhamento.
§ 3º Nas unidades da sede administrativa e nos setores administrativos não vinculados a Núcleo, a atribuição referida no §2º serão exercidas pelo Subdefensor Público-Geral.

Art. 2º. Delegar ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado as seguintes atribuições:
I – Deliberar sobre requerimentos de concessão e gozo de folgas formulados por membros e servidores, ressalvados os casos de interesse próprio;
II – Apreciar e decidir pedidos de revisão quanto à negativa de atendimento a usuários, observada a regulamentação institucional vigente.

Art. 3º. Delegar aos Defensores Públicos Assessores do Gabinete do Defensor Público-Geral as seguintes atribuições:
I – Deliberar sobre incidentes contratuais relativos à substituição de produtos ou à prorrogação de prazos para cumprimento do objeto;
II – Decidir sobre os pedidos de adesão de órgãos não participantes às Atas de Registro de Preço instituídas pela Defensoria Pública;
III – Determinar o arquivamento ou apensamento de processos administrativos em razão do exaurimento do seu objeto;
IV – Deliberar sobre as providências relativas a expedientes oriundos de outros órgãos e instituições com encaminhamento de demandas para atuação finalística da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, bem como processar mandados de intimação para o impulsionamento de atos pelos órgãos de execução competentes;
V – Autorizar o deslocamento de servidores da Sede Administrativa para a realização de diligências ou atividades técnicas e operacionais externas, em localidade distinta de sua unidade de lotação;
VI – Exercer as funções de supervisão e controle de frequência, previstas na Instrução Normativa nº 02/2026-DPGE, dos coordenadores e subcoordenadores de órgãos auxiliares, Chefe de Gabinete e Secretário(a) do Conselho Superior, referidos nos artigos 5º, 15, 17, 20, 22, 28, 36, 39, 46, 53, 60, 63, 66, 68, 71-A e 71-B da Lei Complementar nº 735/2023.
Parágrafo único. As decisões proferidas com fundamento neste artigo deverão observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, permanecendo sujeitas à supervisão do Defensor Público-Geral, que poderá, a qualquer tempo, avocar o feito ou rever os atos praticados.

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Art. 4º. Delegar à Coordenadora de Recursos Humanos a atribuição de firmar Termos de Compromisso de Estágio na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º. Delegar à Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados o recebimento e apreciação dos pedidos de acesso à informação relacionados ao Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, aplicando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 e na regulamentação institucional específica.

Art. 6º. Delegar ao Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade a promoção, no âmbito das unidades orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, das alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD necessárias à adequada execução orçamentária, independentemente de autorização específica do Defensor Público-Geral para cada operação.
§ 1º A autorização prevista no caput restringe-se às alterações:
I – realizadas dentro da mesma unidade orçamentária, subação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e fonte de recursos;
II – que não impliquem aumento da dotação total autorizada para a unidade orçamentária, subação, grupo de natureza da despesa ou fonte de recursos;
III – que não modifiquem a finalidade da programação orçamentária; e
IV – que sejam compatíveis com a legislação orçamentária, com a programação financeira e com as regras operacionais do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
§ 2º As alterações deverão ser tecnicamente justificadas pela COPC, com indicação:
I – da dotação reduzida;
II – da dotação acrescida;
III – do valor da alteração; e
IV – da necessidade orçamentária que fundamenta o ajuste.
§ 3º As alterações realizadas pela COPC nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo serão submetidas posteriormente à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, para análises de conformidade quanto à observância dos requisitos estabelecidos neste Ato Normativo e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual formulação de recomendações.
§ 4º Para cumprimento do disposto no § 3º, a COPC encaminhará à UCCI, até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório consolidado das alterações realizadas no mês anterior, acompanhado das respectivas justificativas e dos documentos extraídos do SIGEF, contendo, no mínimo, a identificação das dotações reduzidas e acrescidas, os valores envolvidos, a natureza da alteração e sua fundamentação.
§ 5º As inconsistências eventualmente identificadas pela UCCI serão comunicadas à COPC para esclarecimento, correção ou adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da ciência ao Defensor Público-Geral quando a relevância da matéria assim exigir.
§6º Ao final de cada quadrimestre, a UCCI apresentará relatório consolidado das operações previstas neste artigo, com suas respectivas análise de conformidade, para ciência do Defensor Público-Geral, o qual poderá, ainda, solicitar tais informações a qualquer tempo.
§7º Permanecem submetidas à autorização do Defensor Público-Geral e aos demais procedimentos legalmente exigidos as alterações:
I – entre unidades orçamentárias, subações, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa ou fontes de recursos; e
II – que dependam da abertura de crédito adicional.
§ 8º Caso a legislação aplicável exija ato específico para determinada alteração orçamentária, a operação dependerá da adoção prévia do procedimento correspondente.

Art. 7º. Delega-se ao Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, ainda, a promoção dos ajustes necessários à execução das despesas com pessoal e encargos sociais, mediante:
I – anulação total ou parcial dos saldos de empenhos que se mostrem superiores às obrigações estimadas para o exercício; e
II – reforço dos empenhos que apresentem saldo insuficiente para o atendimento das despesas previstas.
§ 1º As operações previstas neste artigo poderão ser realizadas sem necessidade de autorização específica para cada ajuste, desde que:
I – estejam restritas às dotações destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais;
II – observem a disponibilidade de dotação na respectiva subação, grupo de natureza da despesa e fonte de recursos;
III – sejam preservados os recursos necessários ao pagamento integral da folha de pessoal, dos encargos sociais e das demais obrigações correspondentes; e
IV – sejam observadas a classificação orçamentária, a programação financeira e as demais normas aplicáveis.
§ 2º Os ajustes deverão ser fundamentados em projeções atualizadas das despesas com pessoal e encargos sociais, considerando-se a execução acumulada, as folhas ainda pendentes, o décimo terceiro salário e as demais obrigações previstas até o encerramento do exercício.
§ 3º A COPC manterá registro individualizado das anulações e dos reforços realizados com fundamento neste artigo, assegurando a identificação das dotações e dos empenhos envolvidos e a rastreabilidade das operações.
§ 4º Aplicam-se às operações previstas neste artigo os mecanismos de controle posterior estabelecidos nos §§ 3º a 6º do art. 6º, devendo o relatório encaminhado à UCCI identificar os empenhos anulados ou reforçados, os valores envolvidos, as respectivas dotações e as projeções e justificativas que fundamentaram os ajustes.
§ 5º A delegação prevista neste artigo não autoriza a criação ou a ampliação de direitos, vantagens ou obrigações remuneratórias, nem dispensa a autorização da autoridade competente para despesas que não estejam compreendidas nos empenhos estimativos previamente autorizados.

Art. 8º. Permanecem reservadas ao Defensor Público-Geral as competências não expressamente delegadas neste ato, bem como a possibilidade de avocação de processos específicos.
§ 1º As delegações previstas nesta Portaria vigoram por prazo indeterminado, até sua revogação expressa, e têm por objetivo conferir celeridade e eficiência à gestão administrativa, observados os limites legais, regulamentares e os estabelecidos neste ato.
§ 2º Os atos praticados no exercício das competências delegadas deverão mencionar expressamente essa condição, o número desta Portaria e o dispositivo que fundamenta a atuação, considerando-se editados pela autoridade delegatária.
§ 3º É vedada a subdelegação das atribuições conferidas por esta Portaria.

Art. 9º. Os recursos contra os atos praticados no exercício da delegação serão decididos pelo Defensor Público-Geral do Estado, observando-se, quanto ao prazo e procedimento os arts. 70 a 72 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005, ressalvados os casos do art. 5º, que seguirão o rito definido na Lei Federal nº 12.527/2011 e na regulamentação institucional específica.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 177/2026 – DPGE/RN.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-YBJU0ZRICS-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-YBJU0ZRICS-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2026-DPE/RN
Processo SEI nº: 06410018.001401/2024-28.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia n. RN-003, km-53, n. 96, Centro, Goianinha/RN, CEP n. 59.173-000, neste ato representada por seu Prefeito Interino, Wilson Gomes Machado Júnior, inscrito no CPF n. ***.716.024-**, conforme Portaria nº 276/2026-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 31/08/2026.

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.393.773-**.

Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, de bem imóvel disponibilizado pela CEDENTE, localizado na Avenida Monsenhor Armando Paiva, n. 200, Cangaiba, Goianinha/RN, CEP n. 59.173-000, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Goianinha/RN.

Dos custos: A execução do Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre os partícipes, a não ser as decorrentes da utilização do bem imóvel, com ônus para a CESSIONÁRIA.

Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação da CESSIONÁRIA e anuência da CEDENTE.

Imunidade tributária: As prerrogativas decorrentes da execução do Termo de Cessão de Uso conferem à CESSIONÁRIA imunidade tributária quanto ao IPTU e demais impostos relacionados ao imóvel, ressalvadas as situações expressamente indicadas em Lei.

Fundamento legal: art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 29/10/2026.

Wilson Gomes Machado Júnior
Prefeito Interino do Município de Goianinha

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-7A5URPNTYI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-7A5URPNTYI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2024 – DPE/RN
Processo nº 06410005.000277/2026-94

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

CONTRATADA: SITECNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.346.446/0001-59, com sede na Avenida São Paulo, 1205, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-040, Telefone: (83) 3690- 0123, e-mail: rodrigo.c@tely.com.br, neste ato representada por Rodrigo Martins Camboim da Câmara.

OBJETO: alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 30/2024-DPE/RN, exclusivamente quanto ao valor da contratação, em razão da aplicação do reajuste anual previsto no instrumento contratual, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410005.000277/2026-94.

REAJUSTE DO VALOR: O valor mensal original estimado de R$ 28.527,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), constante da Cláusula Segunda do contrato, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, fica reajustado em 3,75%, apurado com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado até novembro de 2025.

O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R$ 29.596,76 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Em razão do reajuste, objeto deste instrumento, o valor relativo ao período de 12 (doze) meses de execução do contrato passa a corresponder à importância de R$ 355.161,15 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

O valor global estimado da contratação, considerando o prazo de vigência do instrumento contratual de 36 (trinta e seis) meses, fica reajustado no montante de R$ 1.048.331,67 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data de 24 de novembro de 2025, em conformidade com o item 12.1 do Contrato Administrativo nº 30/2024-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 10 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade Orçamentária: 05.101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-função: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.04 Serviço de Comunicação por Transferência de Pacotes de Dados (INTERNET); Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: o reajuste de preços teve por supedâneo jurídico a previsão contida no art. 55, inciso III, no art. 40, inciso XI, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, na cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 30/2024-DPE/RN

Natal/RN, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-P7DW95GH5Y-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-P7DW95GH5Y-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 351/2026-DPE/RN

Processo nº 000110000069.000484/2026-93
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: Instituto Brasileiro de Direito das Família e Sucessões - IBDFAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.571.616/0001-48, com sede à Rua Tenente Brito Melo, 1223, 3º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-070, por intermédio de seu representante legal, Rodrigo Cunha Pereira.

Objeto: Inscrição de 06 (seis) participantes no VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e Sucessões, a ser realizado em 06 de novembro de 2026, na modalidade presencial, na sede da OAB/RN, em Natal/RN, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões - IBDFAM.

Valor Global: O valor global é R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente à 06 (seis) inscrições no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 Defensoria Pública; Programa Trabalho 03 128 0110 3297 329701; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos; Programa: 0110 Promoção e Defesa ao Acesso à Justiça; Ação/Subação 3297/329701 Promoção e participação em eventos e cursos de qualificação; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências.

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto a ser prestado pela empresa, com notória especialização organizadora, enquadrando-se em hipótese de inexigibilidade de licitação.

Data de assinatura da Ordem: 29 de outubro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-Y5ZX0VCSRO-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

AS3XRYVJ1E-Y5ZX0VCSRO-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16268 Defensoria Pública Natal, 30 de outubro de 2026

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 - DPE/RN E O SEU RESPECTIVO EXTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Processo nº 06410017.002456/2026-27.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º c/c art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, considerando a existência de erro material no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 - DPE/RN e seu respectivo Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 20 de outubro de 2026, resolve retificar os referidos documentos nos seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Onde se lê:
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 027.393.773-12, com residência nesta Capital, e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com representação estabelecida na Rua São José, n. 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP n. 59.031-630, inscrita no CNPJ sob o n. 03.867.672/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.775.954-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 13/2024-DPE/RN, com fundamento na Lei n. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Leia-se:
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, IGOR MELO ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.605.394-17, com residência nesta Capital, e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com representação estabelecida na Rua São José, n. 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP n. 59.031-630, inscrita no CNPJ sob o n. 03.867.672/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.775.954-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 13/2024-DPE/RN, com fundamento na Lei n. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

EXTRATO

Onde se lê:
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 027.393.773-12, brasileiro, casado, com residência nesta Capital.

Leia-se:
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, IGOR MELO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.605.394-17.

Natal/RN, 27 de outubro de 2026.

IGOR MELO ARAÚJO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16268 | Defensoria Pública | Natal, 30 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=AS3XRYVJ1E-74LXRL94DE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
AS3XRYVJ1E-74LXRL94DE-P2TH9ZW2VI